

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA A DIVISÃO DE
PREFEITURA DE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI –
DIPRE**

EDITAL Nº 01/2014.

A Divisão de Prefeitura de Campus da Universidade Federal de São João del-Rei – DIPRE torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas de **Bolsistas** nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção, nos termos deste Edital, bem como das demais vagas que por ventura vierem a surgir durante o prazo de validade desse Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da DIPRE.

1- DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos no subitem 1.4 e que efetuarem suas inscrições pessoalmente na Divisão de Prefeitura de Campus, situada à Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro – São João del-Rei – MG - telefone (32) 3379 – 2302, e-mail: dipre@ufsj.edu.br.

1.2 – Número de vagas: **01(uma) vaga para Arquitetura e Urbanismo e 01 (uma) vaga para Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção, pelo prazo de vigência deste edital.**

1.3 – Período das Inscrições: **de 01/12/2014 a 05/12/2014, das 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas.**

1.4 – Condições para participação:

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b)** ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d)** estar cursando do 5º ao 9º Período, inclusive, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção.
- e)** conhecimento em autocad e do pacote office e BOffice para o curso de Arquitetura e Urbanismo.
- f)** conhecimento do pacote office e BOffice para os cursos de Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção.

1.5 – Documentações para as inscrições:

a) Atestado de matrícula nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção.

b) cópia do currículo atualizado, contendo telefone, endereço e e-mail;

c) cópia dos documentos de identidade e CPF;

d) cópia do comprovante de endereço.

1.6 – Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados.

2 – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO:

2.1 – O bolsista terá uma jornada semanal de 20h (vinte horas), pelo prazo de 4 (quatro) meses contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Bolsa. O desempenho das atividades será de segunda a sexta-feira, no período de 08h às 12h (um de Arquitetura e Urbanismo e um de Engenharia mecânica e/ou Engenharia de Produção) ou de 13h30min às 17h30min (um de Arquitetura e Urbanismo e um de Engenharia mecânica e/ou Engenharia de Produção) ou em horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

3 – DA BOLSA E VIGÊNCIA:

3.1 – Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará ao bolsista uma **bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil do mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei, e terá a vigência pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Bolsa.

4 – LOCAL DE TRABALHO:

4.1 – DIPRE – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João del-Rei/MG ou em outras unidades da UFSJ, para realizar atividades em projetos, cuja gestão seja de responsabilidade da DIPRE.

5 – DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO (A) BOLSISTA:

- a) Auxiliar na elaboração de projetos;
- b) auxiliar no desenvolvimento de processos internos;
- c) realizar estudos e pesquisas para projetos;
- d) realizar lavamentos de áreas e materiais construtivos e de acabamento;
- e) diagramar e compor pranchas de apresentação;
- f) realizar levantamentos em edificações que serão objeto de trabalho;
- g) montar planilhas;
- h) obter especificações técnicas;
- i) consultar normas e legislação;
- j) assistência à equipe de arquitetos/ engenheiros;
- k) entre outras atividades pertinentes à atividade.

6 – DO PERFIL DO CANDIDATO:

- a) Possuir postura proativa;
- b) possuir habilidade para trabalho em equipe;
- c) possuir boa comunicação.

7 – REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 – O processo seletivo constará das etapas 1 e 2, análise do currículo e entrevista, respectivamente.

7.2 – Etapa 1 – Análise do Currículo

7.2.1 – De caráter eliminatório e classificatório, será para avaliar conhecimentos compatíveis com a atividade a ser desenvolvida, sendo analisados experiências e cursos na área de atuação.

7.2.2 – A Etapa 1: análise do currículo ocorrerá no dia 09/12/2014, pela equipe da DIPRE – Campus Santo Antônio – UFSJ.

7.2.3 – A análise do currículo avaliará o conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida. Serão atribuídos pontos para as atividades curriculares do candidato, conforme **Anexo I** deste edital, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos. Serão considerados habilitados para a próxima etapa os 5 (cinco) primeiros candidatos da Arquitetura e Urbanismo e os 5 (cinco) primeiros candidatos da Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção Elétrica, que obtiverem maior pontuação.

7.3 – Etapa 2 – Entrevista

7.3.1 – Serão convocados os 05 (cinco) primeiros candidatos da Arquitetura e Urbanismo e os 05 (cinco) primeiros candidatos da Engenharia Mecânica e ou Engenharia de Produção, que obtiverem maior pontuação na Etapa 1. Esses candidatos deverão comparecer na DIPRE - Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170 - Centro - São João Del-Rei - MG, no dia **12 de dezembro às 14h**, para participarem da entrevista, que será realizada por uma banca designada pela diretoria da Divisão de Prefeitura de Campus.

7.3.2 – A entrevista (**Etapa 2**) será individual e versará sobre as atividades, conhecimentos e experiências do (a) bolsista na área em questão. Também, serão analisados os documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no presente Edital. Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3.3 – Ocorrendo empate na última classificação da Etapa 1, os quantitativos constantes nos subitens 7.2.3 e 7.3.1, será acrescido do número de candidatos nessa condição.

7.4 – A classificação final do candidato será somente pelos pontos obtidos na 2ª etapa.

7.5 – A DIPRE divulgará em sua página no site da UFSJ, http://www.ufsj.edu.br/dipre/processo_seletivo_bolsistas.php, a partir das 17h do dia **09/12/2014**, somente a relação dos candidatos aprovados para a segunda etapa, visando preservar o nome dos não aprovados.

7.6 – Em caso de empate de classificação final, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

7.6.1– Obtiver maior nota na análise do currículo na Etapa 1;

7.6.2– Tiver maior idade.

7.7 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final da 2ª etapa. O primeiro classificado da Arquitetura e Urbanismo e da Engenharia Mecânica e /ou Engenharia de Produção serão convocados imediatamente, e demais aprovados para cadastro de reserva da Arquitetura e Urbanismo e da Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção podendo ser convocados para contratação, caso surjam novas vagas na DIPRE, no mesmo cargo/área, durante o período de vigência deste edital.

7.8 – A DIPRE divulgará em sua página no site da UFSJ, http://www.ufsj.edu.br/dipre/processo_seletivo_bolsistas.php, a partir das 17h do dia **15/12/2014** a relação dos aprovados na segunda etapa.

7.9 – O processo seletivo será homologado pela PROAD.

8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

8.1– A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será divulgada pela DIPRE em sua página no site da UFSJ, http://www.ufsj.edu.br/dipre/processo_seletivo_bolsistas.php no dia 17/12/2014.

8.2– Havendo novas vagas para Bolsistas na DIPRE, nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva e será divulgada pela DIPRE em sua página no site da UFSJ, http://www.ufsj.edu.br/dipre/processo_seletivo_bolsistas.php, em momento oportuno.

8.3 – São condições para a contratação:

8.3.1 – Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação;

8.3.2 – Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

8.4 – O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender às convocações de que tratam os itens 9.1 e 9.2, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado para contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1– A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

9.2– Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

9.2.1– O recurso será dirigido à DIPRE, que terá o prazo de 1(um) dia útil para proferir a decisão final.

9.3– Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da DIPRE.

9.4– Os candidatos deverão comparecer no local das ENTREVISTAS com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade válido e comprovante de inscrição no processo seletivo.

9.5– O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

9.6– É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

9.7– A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das

presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

9.8 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.8.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição

9.8.2 – Anexo II – Termo de Compromisso e Responsabilidade de Bolsa

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos das Coordenadorias dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção e na página da DIPRE no site da UFSJ podendo ser acessado na http://www.ufsj.edu.br/dipre/processo_seletivo_bolsistas.php.

São João del-Rei, 25 de novembro de 2014.

Fábio Chaves
Diretor da Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE)

EDITAL Nº 01/2014 - ANEXO I

Tabela de Pontuação da Análise do Curriculum Vitae

Item	Pontuação
1. Formação – Máximo de 50 pontos	
Cursos técnicos em áreas afins a DIPRE	10/curso
Cursos com carga horária acima de 30 horas em áreas afins ao DIPRE	5/curso
Cursos com carga horária de até 30 horas em áreas afins a DIPRE	2/curso
2. Experiência Profissional – Máximo de 50 pontos	
Atuação profissional em áreas afins a DIPRE	5/semestre
Estágio em áreas afins a DIPRE	4/semestre
Bolsista de Iniciação Científica/Tecnológica/Extensão em áreas afins a DIPRE	3/semestre
Monitoria em áreas afins a DIPRE	1/semestre
Total (Limitado a 100 pontos)	

EDITAL Nº 01/2014 - ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA A DIPRE DA UFSJ

Eu, _____, RG nº _____
sigla do Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____ CPF nº
_____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade
_____, estado civil _____, sexo _____, residente à

nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de
_____, estado _____, telefone residencial
(____)_____, telefone celular (____)_____, e-mail

solicito, nos termos do Edital do Processo Seletivo DIPRE Nº 01/2014, minha inscrição para participar do referido processo que se destina à seleção 01(uma) vaga para Arquitetura e Urbanismo e de 01(uma) vaga para Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção e cadastro de reserva para Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Produção.

- Curso : _____

- Necessita atendimento especial: _____ Sim _____ Não

Motivo: _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

São João del-Rei, _____ de dezembro de 2014.

Assinatura

Processo Seletivo para Bolsista – UFSJ/PROAD/DIPRE

Edital nº 01/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014

Nome: _____

Curso: _____

RG nº: _____

Funcionário (a) DIPRE: _____

São João del-Rei, _____ de dezembro de 2014.

EDITAL Nº 01/2014 - ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI E O (A) ALUNO (A) _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del-Rei**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Prefeitura de Campus, Fábio Chaves, designado pela Portaria nº 720 de 24 de julho de 2012, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 2.428.897, expedida pelo(a) SSP-MG e C.P.F. Nº 381.098.836-72, e de outro lado, _____, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, estudante do curso de _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na Rua _____ nº _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BOLSISTA

1.1 – O BOLSISTA deverá:

- a) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no Edital para Seleção de Bolsistas nº 01/2014, e seu regulamento anexo.
- b) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada à acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- c) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas

entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;

- d) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- e) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- g) Apresentar à **UFSJ** relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- h) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA:

2.1 – O prazo de vigência deste instrumento é de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o (a) bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA:

3.1 – A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação de relatório mensal de atividades até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Único – O atraso no recebimento do Relatório Mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA:

4.1 – O (A) bolsista desempenhará suas atividades na Divisão de Prefeitura de Campus e com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ:

5.1 – Durante a vigência deste Instrumento, o (a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESISTÊNCIA DA BOLSA:

6.1 – É facultado ao (à) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o supervisor/orientador e imediata comunicação à Divisão de Prefeitura de Campus, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 – Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Superior.

8.2 – A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo e Edital para Seleção de Bolsistas de nº 01/2014 vigentes e nos relatórios do (a) bolsista.

8.3 – É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;

8.4 – A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente.

8.5 – A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas.

8.6 – A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;

8.7 – É de responsabilidade da **UFSJ**, oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;

8.8 – O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades, previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

8.9 – O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;

8.10 – Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no Edital para Seleção de Bolsistas de nº. 01/2014, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da UFSJ, e no que couber, as normas internas da instituição.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del Rei, XXX de XXXX de 2015.

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO BOLSISTA

Bolsista

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME E CPF

2) _____
NOME E CPF